



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA nº TJ-ADM 2019/47561

Nº 06/22-AC

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA 95/2019-C, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E O MUNICÍPIO DE ITUAÇU-BA.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no município de Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO, doravante denominado TRIBUNAL, e o MUNICÍPIO DE ITUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.106.280/0001-21, neste ato representado pelo seu Prefeito, PHELLIPE RAMONN GONÇALVES BRITO tendo em vista o constante nos autos nº TJ-ADM-2019/47561, firmar o presente ajuste, aditando o Convênio 95/2019-C, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA: Os partícipes resolvem modificar a teor do parágrafo único da Cláusula Primeira do Convênio 95/2019-C, para adotar a seguinte redação:

“Parágrafo Único: Para a consecução do objeto do presente termo, o MUNICÍPIO colocará à disposição do TRIBUNAL, sem nenhum ônus para este, 01 (um) servidor, para execução de atividades de apoio administrativo nas unidades judiciárias da Comarca de Ituaçu.”



Phellipe R. G. Brito
Prefeito Municipal
Ituaçu-ba



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA nº TJ-ADM 2019/47561

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o convênio original.

Salvador - Ba, 18 de Abil de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

Desembargador **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, Presidente

~~MUNICÍPIO DE ITUAÇU~~

PHELLIPE RAMONN GONÇALVES BRITO, Prefeito

Phellipe R. G. Brito
Prefeito Municipal
Ituaçu-ba

Testemunhas:

1. Flávia Aparecida Cavari

Nome:

CPF/MF: 770.217.895-72

2. Rosimar Oliveira da Silva

Nome:

CPF/MF: 032 578 155 90



Phellipe R. G. Brito
Prefeito Municipal
Ituaçu-ba